DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2569 - 6 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 14.202/2021 1
PORTARIA Nº 14.203/2021 1
PREVIMAT - PORTARIA 008/2021 2
PREVIMAT - PORTARIA 009/2021 2
PODER LEGISLATIVO 3
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021 - CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 3
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2021 - CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 5
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 6

PORTARIA Nº 14.202/2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Ficam transferidos, os servidores abaixo relacionados:

- AMILTON CRISTIANO MALETZKE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – 40 horas semanais, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Turismo para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

- JUAREZ LOPES DE MENEZES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas semanais, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Turismo.

- ANTONIO OLMES CECHETTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas semanais, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para a Secretaria de Educação e Cultura.

- MARLETE DE OLIVEIRA MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas semanais, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos para a Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

PORTARIA Nº 14.203/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA LUTO

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, nos termos da CLT e do artigo 110 da Lei Municipal nº 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2569 - 6 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I - Fica concedida Licença para Luto a servidora abaixo relacionada:

- **ROSANGELA BERTUOL DE LARA**, Professora de Educação Física – 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos de serviço, a partir de 22/05/2021, conforme protocolo sob nº 104708.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

PREVIMAT - PORTARIA 008/2021

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA APOSENTADA CARMELITA CANDIDA DE SOUZA

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto municipal nº 2975/2021, em observância ao art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, e

Tendo em vista o falecimento da servidora aposentada **CARMELITA CANDIDA DE SOUZA**, ocorrido na data de 18/05/2021, conforme Certidão de Óbito apresentada sob a matrícula 087296 01 55 2021 4 00013 029 0004320 66;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a partir de 18 de maio de 2021, **extinto o benefício de aposentadoria concedido à servidora aposentada Carmelita Candida de Souza.** (em nossos registros consta o nome de casada **CARMELITA KOTTWITZ,** ciência para os devidos fins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

MARINEUSA POGGERE
Diretora-Presidente
Decreto nº 2975/2021

PREVIMAT - PORTARIA 009/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO ERVIDOR APOSENTADO ARGEMIRO SOARES DA CRUZ

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto municipal nº 2975/2021, em observância ao art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, e

Tendo em vista o falecimento do servidor aposentado ARGEMIRO SOARES DA CRUZ CPF: 723.612.479-68, ocorrido na data de 19/05/2021, conforme Certidão de Óbito apresentada sob a matrícula 087296 01 55 2021 4 00013 030 0004321 91;

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2569 - 6 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a partir de 19 de maio de 2021, o benefício de pensão vitalícia à quota de 100% (cem por cento), em conformidade com a Lei nº 1.487/2005, em virtude do falecimento do Sr. ARGEMIRO SOARES DA CRUZ, (servidor público municipal aposentado) à esposa EVA CARDOSO DA CRUZ, portadora do RG: 5.163.278-8 SSP-PR e CPF nº 031.600.889-36.

Art. 2º O benefício da pensão, no valor total de R$ 1.410,20 (Hum mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos.), será pago por este Instituto de Previdência Social do Município de Matelândia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

MARINEUSA POGGERE
Diretora-Presidente
Decreto nº 2975/2021

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Altera a redação do inciso I do artigo 6º, da Resolução Nº 01/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, aprovou, de autoria da mesa, o Presidente e o Primeiro Secretário da Câmara promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 6º da Resolução Nº 01/2019, com a seguinte redação:
"**Art. 6º**. Fica vedado:
I. O pagamento de inscrições para os cursos e eventos com valor de inscrição superior a 05 UFM (cinco unidades fiscal do município), exceto os realizados ou recomendados pelos:"
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matelândia.
Aos 27 de maio de 2021.

Celso Gregório
Presidente

Marenilce Mezzomo
1ª Secretária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021 - CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 3.116/2021.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2569 - 6 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 3.116/2021,

R E S O L V E :

I - **CONVOCAR** os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para **comparecer na Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matelândia no período de 28 a 31 de Maio de 2021**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS		
Nome	**Nota Final**	**Classificação**
Carlos Daniel Bredow	70,0	1º

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS		
Nome	**Nota Final**	**Classificação**
Giselle Gonçalves dos Santos Assis	50,0	1º
Andréa Endriss Carneiro Campello	00,0	2º

II – **DETERMINAR** que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, **ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência**, quando couber:

a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
b) Cédula de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Titulo e Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
f) Certificado de registro militar;
g) Cartão de Cadastramento no Pis/Pasep;
h) Atestado de Regularidade Vacinal;
i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
j) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda nos termos da lei;
k) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho (encaminhado pelo RH da Prefeitura);
m) 01 (uma) fotografia 3X4 atual.
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Cartão de Vacinas dos filhos menores de 05 anos;
p) Comprovante de residência.

III – Os candidatos deverão ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELANDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2569 - 6 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2021 - CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, homologado pelo Decreto nº 3.117/2021.

O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, homologado pelo Decreto nº 3.117/2021,

R E S O L V E :

I - **CONVOCAR** os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para **comparecer na Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matelândia no período de 28 a 31 de Maio de 2021**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nome	**Nota Final**	**Classificação**
Flavio Tavares Leite	100,0	1º
Isaias José Santiago de Souza	100,0	2º
Felipe Antônio Ferreira Costa	100,0	3º

II – **DETERMINAR** que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, **ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência**, quando couber:

a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
b) Cédula de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Titulo e Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
f) Certificado de registro militar;
g) Cartão de Cadastramento no Pis/Pasep;
h) Atestado de Regularidade Vacinal;
i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
j) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda nos termos da lei;
k) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho (encaminhado pelo RH da Prefeitura);

m) 01 (uma) fotografia 3X4 atual.
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Cartão de Vacinas dos filhos menores de 05 anos;
p) Comprovante de residência.

III – Os candidatos deverão ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELANDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 6.375,00M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA ESTRADA RURAL CELMAR GOULART, PATRIMÔNIO N° 9925, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO,** diante do acolhimento do pedido de impugnação ao Edital, e que as alterações influenciarão na formulação das propostas, segue abaixo a nova data da Sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas:

Os envelopes de documentação e de propostas deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Matelândia, até o dia **14 de junho de 2021**, até às **08h30min.**

A abertura dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e Propostas de Preços será às **09h00min no dia 14 de maio de 2021**, nas dependências da Sala de Licitações do Paço Municipal 25 de Julho

Os demais itens, subitens e cláusulas do referido edital permanecem inalterados.

Matelândia-PR, 27 de maio de 2021.

Maximino Pietrobon
Prefeito